LEI Nº 2.851, de 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento da Prefeitura Municipal de João Neiva, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos e noventa e três mil), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de abril de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 07 de abril de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete